



Processo: 04829/2019-5

Portaria de Pessoal Nº 537, de 25 de agosto de 2020.

Concessão de adicional de assiduidade a servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13 incisos I, IV, VIII e XX da Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012 c/c o artigo 20 incisos I, V, X e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **PAULO BITTENCOURT SABRA**, matrícula nº 203.744, ocupante do cargo em comissão de chefe adjunto de gabinete de conselheiro, Adicional de Assiduidade de 4% (quatro por cento) de acordo com o art. 108 da Lei Complementar Estadual 46/1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual 141/1999, referentes aos decênios de 5/9/1989 a 4/9/1999 e 5/9/1999 a 4/9/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 9/5/2019.

Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo